

DECRETO Nº 135, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2014 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 1385 de 11 de dezembro de 2013, e nos termos solicitados pelo Legislativo Municipal, através do Ofício de n.º 174/2014, resolve e, **DECRETA**

Art. 1.º Fica aberto junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) incorporando os valores a Contas Orçamentárias específicas, visando suprir despesas decorrentes á manutenção das atividades do Legislativo Municipal, de acordo com a seguinte classificação:

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – Câmara Municipal

0103110002.001 – Atividades legislativas

3.3.90.33.00.0053 – Passagens e Despesas com locomoção – R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0063 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 34.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso III da Lei 4.320/64, anulação parcial / total de valores previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – Câmara Municipal

0103110002.001 – Atividades legislativas

3.1.90.11.00.0003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – R\$ 35,000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2014.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município